



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1473

## Sumário

|   |    |
|---|----|
| Atos do Poder Executivo .....                                   | 1  |
| Secretaria Municipal de Gabinete.....                           | 2  |
| Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....                | 2  |
| Fundação Unirg .....  | 2  |
| Gurupi Prev .....   | 3  |
| Vida + Gurupi .....   | 3  |
| Secretaria Municipal de Administração.....                      | 4  |
| Central de Aquisições e Contratações Públicas .....             | 5  |
| Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.....     | 7  |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....                  | 8  |
| Secretaria Municipal de Educação.....                           | 9  |
| Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento..... | 10 |
| COMEG.....  | 10 |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                              | 12 |

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 0559, DE 30 DE ABRIL DE 2.026.

*Altera o Decreto nº 0834, de 26 de maio de 2025, que "Regulamenta o inciso I, do art. 19 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, criando no âmbito da Administração Municipal a Central de procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços, bem como designando os respectivos servidores, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a estrutura administrativa da Central de Procedimentos de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços, com a definição de atribuições específicas para os responsáveis técnicos pela análise das documentações de qualificação econômico-financeira, técnico-profissional e técnico-operacional, bem como pela análise de eventual inexecuibilidade das propostas;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos XI e XII ao art. 1º do Decreto nº 0834, de 26 de maio de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

XI – Responsável técnico pela análise das documentações de qualificação econômico-financeira;

XII – Responsável técnico pela análise das documentações técnico-profissional e técnico-operacional, bem como pela análise de inexecuibilidade da proposta."

Art. 2º Ficam acrescidos os arts. 14-A e 14-B ao Decreto nº 0834, de 26 de maio de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 14-A. Compete ao responsável técnico pela análise das documentações de qualificação econômico-financeira:

I – examinar os balanços patrimoniais, demonstrações contábeis e demais documentos exigidos no edital;  
II – verificar o atendimento aos índices contábeis, patrimoniais e financeiros previstos no instrumento convocatório;

III – analisar a regularidade formal dos documentos apresentados, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital;

IV – emitir manifestação técnica fundamentada quanto ao atendimento ou não dos requisitos de qualificação econômico-financeira;

V – solicitar diligências, quando cabíveis, para esclarecimento ou complementação de informações, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da habilitação;  
VI – subsidiar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro na tomada de decisão quanto à habilitação ou inabilitação do licitante.

Art. 14-B. Compete ao responsável técnico pela análise das documentações técnico-profissional e técnico-operacional, bem como pela análise de eventual inexecuibilidade da proposta:

I – examinar os atestados de capacidade técnica, certidões, registros profissionais, acervos técnicos e demais documentos exigidos no edital;

II – verificar a compatibilidade da experiência apresentada com o objeto licitado, observadas as parcelas de maior relevância ou valor significativo, quando previstas;

III – analisar o atendimento aos requisitos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional exigidos no instrumento convocatório;

IV – avaliar, quando solicitado, a exequibilidade da proposta apresentada, especialmente quanto à compatibilidade dos preços ofertados com os custos de execução do objeto;

V – solicitar, quando necessário, planilhas, composições de custos, justificativas técnicas ou demais elementos que demonstrem a viabilidade da proposta;  
VI – emitir manifestação técnica fundamentada quanto à habilitação técnica do licitante e, quando for o

caso, quanto à exequibilidade ou inexecuibilidade da proposta;

VII – subsidiar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro na tomada de decisão quanto à classificação, desclassificação, habilitação ou inabilitação do licitante.”

**Art. 3º** Ficam revogados os §§ 3º e 4º do art. 16 do Decreto nº 0834, de 26 de maio de 2025.

**Art. 4º** Ficam acrescidos os incisos IX e X ao art. 20, que trata da gratificação dos servidores designados no Decreto nº 0834, de 26 de maio de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 20 (...)

IX – Responsável técnico pela análise das documentações de qualificação econômico-financeira: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

X – Responsável técnico pela análise das documentações técnico-profissional e técnico-operacional, bem como pela análise de inexecuibilidade da proposta: R\$ 500,00 (quinhentos reais).”

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias, do mês de abril de 2.026.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**

Secretário Municipal de Administração.

## Secretaria Municipal de Gabinete

### Agência Municipal de Trânsito e Transportes

**PORTARIA Nº 20/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

*Josiniane Braga Nunes*

Prefeita Municipal

*Diego Avelino Milhomens Nogueira*

Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)

Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste

Gurupi – Tocantins

CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor pública municipal e da outra providência”.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143 de 22 de janeiro de 2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade dos serviços realizados pelo servidor;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a fruição das férias do servidor ELIAKIM FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES matrícula 497668, cedido da Secretaria de Infraestrutura ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 04 de maio de 2.026 a 15 de maio de 2.026, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

**SILVERIO MACIEL FILHO**

PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº 143/2026.

## Fundação Unirg

### AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2042/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

**Critério de Julgamento** - MENOR PREÇO por ITEM

**OBJETO:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada, **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Pipa, Máquina Mini Carregadeira Bobcat com Lâmina e Grade, Trator com Lâmina, Caminhão Caçamba Basculante, Caminhão Limpa Fossa, Caçamba Tira Entulho e Caminhão “Baú Toco” (todos com operador), para atender as demandas da Fundação e Universidade de Gurupi – UnirG e Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky – UPA 24hs**, conforme quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 19/05/2026 às 08:50h** (Horário de Brasília).

**ABERTURA DA SESSÃO: 19/05/2026 às 9:00h** (Horário de Brasília).

**LOCAL:** Aplicativo no web-site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Com itens para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedores Individuais - MEI e para Ampla Concorrência.**

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal [www.unirg.edu.br/unitransparencia](http://www.unirg.edu.br/unitransparencia), através do e-mail [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, aos 30 dias de abril de 2026.

Telma Pereira de Sousa Milhomem  
*Pregoeira*  
**FUNDAÇÃO UNIRG**

## Gurupi Prev

### **PORTARIA Nº 2026.065, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

*"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da implementação obrigatória do Regime de Previdência Complementar para os servidores municipais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE OS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS, pela empresa **PERFORMANCE LTDA**, inscrita no **CNPJ 41.125.556/0001-91**, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

**Art. 2º - AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho.

| FAVORECIDO       | CNPJ               | VALOR R\$    |
|------------------|--------------------|--------------|
| PERFORMANCE LTDA | 41.125.556/0001-91 | R\$ 5.800,00 |

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**

**CNPJ: 14.120.591/0001-45**

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**

**PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)**

**PROTOCOLO ELETRÔNICO:** Nº 2026041008021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2026009067

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE por exclusividade comprovada.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade por exclusividade comprovada, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE OS REGIMES, NA MODALIDADE ONLINE NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2026**, em favor da empresa PERFORMANCE, inscrita no CNPJ sob nº 41.125.556/0001-91, com sede na Avenida Olinda, nº 960, Quadra H4, Lote 01/03, Park Lozandes, Torre 02, Sala 2404-A, Edifício Lozandes Corporate Design, Goiânia/GO, Cep: 74884-120, representada legalmente pelo Sr (a) Juscilene Rodrigues Pererira Oliveira, da qual apresentou a proposta comercial, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas na portaria de Inexigibilidade e demais documentos pertinentes a contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gurupi-TO, 30 de abril de 2026.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI** CNPJ: 14.120.591/0001-45

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**

**PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 997/2024**

## Vida + Gurupi

### **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público 001/2024, **Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **VILAS BOAS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ: 52.899.094/0001-86, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de SERVIÇOS MÉDICOS E ULTRASSONOGRÁFIA EM GERAL, autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme es-

pecificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços.  
**Assinatura:** 30/04/2026.

**FÁBIO ARAUJO SILVA**  
Presidente do Vida + Gurupi.  
Decreto nº 284/2024

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 2.026.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

### PORTARIA Nº. 0245/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2.026.

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 375/2026 SEMTAS de 29 de abril de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias do servidor público municipal **WENDEL LOURENÇO PIMENTEL**, ocupante do cargo de Merendeiro, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 30 de abril de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2.026**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 2.026.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0022/2026

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025. 014-GPI-SECAD

Partes: **MUNICÍPIO DE GURUPI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ N.º 17.718.490/0001-69 e as empresas **AUTO POSTO COMETA LTDA**, CNPJ N.º 11.696.367/0001-08 e **POSTO BEIRA RIO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ N.º 02.819.759/0001-26. Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo e quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, cujo objeto destina-se a **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**. Ficam prorrogados 100% do quantitativos da Ata de Registro de Preços e seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período

### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 001/2024, **Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **BRUNA SILVA MAGALHAES LTDA**, CNPJ: 65.770.336/0001-89, **OBJETO** do presente instrumento é a realização de serviços ODONTOLÓGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 30/04/2026.

**FÁBIO ARAUJO SILVA**  
Presidente do Vida + Gurupi.  
Decreto nº 284/2024

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 0244/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2.026.

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 374/2026 SEMTAS de 29 de abril de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE**, ocupante do cargo de Diretor I, lotada Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 30 de abril de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2.026**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

de 01/05/2026 A 30/04/2027, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 30/04/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Diego Avelino Milhomens Nogueira  
Dec. 022/2026

**Central de Aquisições e Contratações Públicas**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.004-GPI-SMBSH REPUBLICADO**

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2026.004-GPI-SMBSH REPUBLICADO. Processo Eletrônico nº 2025082642002. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS EXCLUSIVOS, COTAS RESERVADAS DE 20% À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COTAS PRINCIPAIS DE 80% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. **Recebimento das Propostas de 09:00 do dia 05/05/2026 até 08horas:45min do dia 19/05/2026 e Abertura da Sessão Pública: às 09:00 horas do dia 19/05/2026, horário de Brasília**, no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, HERBICIDAS E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES. Edital e anexos disponíveis em: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 30/04/2026.

Makey Ribeiro  
Pregoeiro  
Portaria. nº 0281/2025

**Junta Médica Oficial**

**PORTARIA Nº. 348, DE 30 DE ABRIL DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 387/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/04/2.026 a 30/04/2.026**, a servidora pública municipal **ALESSANDRA**

**FONSECA DEZZEN**, matrícula nº 489054, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril 2.026.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 349 DE 30 DE ABRIL DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 384/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/04/2.026 a 26/05/2.026**, concedido à servidora **IVONE CRISTINA DO NASCIMENTO AMORIM**, matrícula nº 123541, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril 2026.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 350 DE 30 DE ABRIL DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 379/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/04/2.026** a **24/04/2.026**, concedido à servidora **JACKELINE DE SOUSA LIMA GURGEL**, matrícula nº 495560, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril 2026.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**  
Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 351, DE 30 DE ABRIL DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 385/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/04/2.026** a **12/05/2.026**, a servidora pública municipal **ESMERALDA GONCALVES DE NORONHA**, matrícula nº 2187, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril 2.026.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**  
Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 352, DE 30 DE ABRIL DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 383/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/04/2.026** a **30/04/2.026**, a servidora pública municipal **ALINE CRISTIANE MENDONCA DOS SANTOS**, matrícula nº 123975, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril 2.026.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**  
Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 353, DE 30 DE ABRIL DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 386/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/04/2.026** a **30/04/2.026**, a servidora pública municipal **KEDINA DE PAULA DOS SANTOS REIS**, matrícula nº 494361, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril 2.026.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**  
Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 354, DE 30 DE ABRIL DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 380/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/04/2.026** a **30/04/2.026**, a servidora pública municipal **ROSEMEIRE BORGES**, matrícula nº 495184, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril 2.026**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 355, DE 30 DE ABRIL DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 382/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/04/2.026** a **30/04/2.026**, ao servidor público municipal **ALEX SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 495070, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril 2.026**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**PORTARIA Nº. 356, DE 30 DE ABRIL DE 2.026.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 381/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/04/2.026** a **10/05/2.026**, ao servidor público municipal **LUSIVAN CERQUEIRA LIRA**, matrícula nº 6335, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril 2.026**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos  
Decreto nº 741/2025

**Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IL-2026.094-GPI-SMCTI**

A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI torna pública a **Homologação e Adjudicação** da Inexigibilidade de Licitação Nº: IL-2026.094-GPI-SMCTI, Processo Administrativo nº 2026007960. Considerando o disposto no Protocolo Eletrônico nº 2026033028001, bem como a regular instrução processual constante nos autos do Protocolo Eletrônico nº 2026033028001, **RESOLVE: HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto consiste na: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO NA MODALIDADE SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE – DE GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO RELACIONAMENTO DO SETOR PÚBLICO COM CIDADÃOS E EMPRESAS, CONTEMPLANDO FUNCIONALIDADES DE: (I) GESTÃO DE CONTATOS COM HIGIENIZAÇÃO E ENRIQUECIMENTO CADASTRAL; (II) RELACIONAMENTO ATIVO E RECEPTIVO AUTÔNOMO VIA MÚLTIPLOS CANAIS DIGITAIS (WHATSAPP BUSINESS VIA API OFICIAL DA META, SMS E E-MAIL), COM SUPORTE A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA; E (III) CAIXA POSTAL ELETRÔNICA OFICIAL (DOMICÍLIO ELETRÔNICO), PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, contratação formalizada com a empresa: MUOVE BRASIL SA – CNPJ 21.870.040/0001-64 Valor Global da Contratação: R\$ 232.860,00 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais).

Determina-se a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação**, para fins de eficácia e publicidade do presente ato administrativo. 30/04/2026. TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA. Secretária da SMCTI.

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### PORTARIA Nº 120/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”*

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para apresentação musical por ocasião da realização DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – 2026.**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

#### DECIDE:

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **MURILO HUFF**, de renome nacional, representado pela empresa: **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **34.262.043/0001-67**, com sede **R TEREZINA, LOJA 01 - TERREO EDIF EVIDENCE OFFICE, Nº 380 – BRO ALTO DA GLORIA – GOIANIA – GO – CEP: 74.815-715**, para apresentação musical por ocasião da realização da 51ª Exposição Agropecuária Gurupi/TO – 2026, no dia 28 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio de Cultura  
Decreto Nº 0466/2025

### PORTARIA Nº 121/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026

*“Dispõe sobre a 2ª retificação do Edital de Chamamento Público nº III/2026 – Política Nacional Aldir Blanc.”*

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO III/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE GURUPI - TO, com o objetivo de fortalecer, valorizar e incentivar as manifestações culturais no âmbito do município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** RETIFICAR os seguintes termos do Edital de Chamamento Público nº III/2026, que dispõe sobre a rede municipal de pontos e pontões de cultura de Gurupi - TO da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022) – Cultura Viva;

Onde se lê:

#### 6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 01 de abril a 30 de abril de 2026, por meio do link eletrônico: <https://forms.gle/yk5TcvLx8ZVvUN8J8>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

Leia-se:

#### 6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 01 de abril a 10 de maio de 2026, por meio do link eletrônico: <https://forms.gle/yk5TcvLx8ZVvUN8J8>. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto nº 0466/2025

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2026

Processo administrativo nº 2026009490 e **Protocolo eletrônico nº 2026042232001**. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.101-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **K F D FLOR MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** - CNPJ sob o nº 31.561.116/0001-23. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR KAIO FONSECA DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 51ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE GURUPI – EXPO GURUPI 2026**. Valor:

**R\$ 100.000,00 (cem mil reais).** Vigência: A vigência será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 30/04/2026. Gurupi – TO.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A  
CULTURA DE GURUPI-TO**  
Liliane Pagliarini  
Decreto nº 0466/2025

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 30 de abril de 2026.

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº1.640/2024

## PORTARIA N. 110, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*“Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo ao Contrato n. 097/2026, oriundo do Pregão Eletrônico n.º PE/2026.001-GPI-SEMEG.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora, *Meire Lúcia Andrade da Silva*, ocupante do cargo de Diretora de Gestão Pedagógica, nomeada por meio do Decreto n.º 0039/2024, para conferir o serviço e documentos relativo à contratação de empresa especializada para o fornecimento do sistema de ensino universitário, compreendendo um sistema educacional estruturado com materiais didático pedagógicos alinhados as diretrizes curriculares nacionais, e material didático pedagógico da coleção praticando de apoio ao SAEB, assessoria editorial, plataforma digital de aprendizagem e formação continuada para profissionais da educação, pela empresa **DIDATIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º PE/2026.001-GPI-SEMEG e do Contrato n. 097, de 13 de março de 2026, bem como atestar as notas fiscais, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2026.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

## Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA N. 109, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*“Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo ao Contrato n. 121/2026, oriundo da Ata de Registro de Preço n. 015- 1/2025, por meio do Pregão Eletrônico n.º PE/2025.025-GPI-SECTUR SRP.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor, *Dennis Pinheiro Ribeiro*, ocupante do cargo de Chefe de Divisão I, nomeado por meio do Decreto n.º 435/2022, para conferir o serviço e documentos relativo à locação de estrutura física e equipamentos para a abertura da Fase Municipal dos JETS, pela Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – SEMEG, pela empresa **Nova Locações de Estrutura e Comunicação Ltda**, oriundo da Ata de Registro de Preço n. 015- 1/2025, Pregão Eletrônico n.º PE/2025.025-GPI-SECTUR SRP e do Contrato n. 121, de 29 de abril de 2026, bem como atestar a nota fiscal, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Educação, 30 de abril de 2026.

**SAMUEL RODRIGUES MARTINS**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº1.640/2024

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2026

Processo Eletrônico nº 2024040422001. PE/2025.025-SECTUR. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ n. 17.527.397/0001-77 e **NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ n. 29.842.046/0001-30. Objeto: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, BEM COMO A SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS**. Vigência: **30 (trinta) dias**, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 29/04/2026. Gurupi – TO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Samuel Rodrigues Martins  
Dec. 1.640/2024

### TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.012-GPI-SEMEG-REPUBLICADO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026003011

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI, por intermédio da Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, planejamento, eficiência e segurança jurídica,  
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena consistência dos elementos que compõem a fase preparatória do certame, notadamente quanto à integração entre os instrumentos técnicos e editalícios;  
CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública com o contínuo aperfeiçoamento dos seus processos de contratação, visando garantir maior robustez metodológica, clareza normativa e aderência às melhores práticas administrativas;  
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de proceder à reavaliação técnica de aspectos específicos do instrumento convocatório e de seus anexos, com vistas ao aprimoramento da modelagem da contratação;  
CONSIDERANDO, ainda, o dever institucional de atuação colaborativa e transparente perante os órgãos de controle, em especial no tocante à adequada instrução processual constante do Despacho 414/2026-RELT5;

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por prazo indeterminado, o Pregão Eletrônico nº PE/2026.012-GPI-SEMEG-REPUBLICADO, cuja sessão de abertura estava prevista para o dia 05 de maio de 2026.

Art. 2º A suspensão tem por finalidade possibilitar a reavaliação e eventual aprimoramento dos documentos que

integram a fase preparatória, incluindo edital, termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos, de modo a assegurar maior precisão técnica, coerência interna e segurança jurídica ao certame.

Art. 3º Após a conclusão dos ajustes que se fizerem necessários, o certame será oportunamente republicado, com a reabertura integral dos prazos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Permanecem assegurados os princípios da isonomia, da competitividade e da transparência, sendo todas as atualizações devidamente divulgadas nos canais oficiais.

Gurupi/TO, 30 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Educação,  
Samuel Rodrigues Martins, Secretario  
Dec. nº 1.640/ 2024

### COMEG

#### ERRATA: RESOLUÇÃO COMEG Nº004/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

“ONDE LÊ SE” “Art. 4º - “Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Educandário Evangélico em Gurupi -TO”

“LÊIA-SE” “Art. 4º - “Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Educandário Evangélico **Ebenézer, da Rede Municipal de Ensino de Gurupi - TO**”.

“ONDE LÊ SE” “o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Unidade Escolar denominada Escola Municipal Educandário Evangélico de Gurupi, no Processo Nº 004/2026.”

“LÊIA-SE” “o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Unidade Escolar denominada Escola Municipal Educandário Evangélico **Ebenézer, da Rede Municipal de Ensino de Gurupi - TO**”, no Processo Nº 004/2026.”

“ONDE LÊ SE” “Art. 1º– Fica devidamente Credenciada e Autorizada a Unidade Escolar denominada Escola Municipal Educandário Evangélico de Gurupi, pertencente à rede pública municipal de ensino, situada no município de Gurupi – TO.”

“LÊIA-SE” “Art. 1º– Fica devidamente Credenciada e Autorizada a Unidade Escolar denominada Escola Municipal Educandário Evangélico **Ebenézer, da Rede Municipal de Ensino de Gurupi - TO**”, pertencente à rede pública municipal de ensino, situada no município de Gurupi – TO, por **um período de 05 (cinco) anos, a partir da presente data**.” Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

### Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

#### PORTARIA Nº 021, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*Fixa a Meta de Arrecadação de abril/2026 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Administração Tributária (ADT), na forma que especifica.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, nos termos do art. 36 da Lei 2.660, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.114/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.054/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de abril de 2026, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para os impostos municipais, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: **R\$ 5.156.378,67** (cinco milhões cento e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: **R\$ 5.419.405,80** (cinco milhões quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES  
Secretário Municipal de Finanças,  
Planejamento e Orçamento  
Decreto nº 1.831/2024

**PORTARIA Nº 022, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

*Fixa a Meta de Arrecadação de abril/2026 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Fiscalização das Atividades Urbanas (FAU), na forma que especifica.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, nos termos do art. 36 da Lei 2.661, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.113/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.097/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de abril de 2026, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para as taxas pelo exercício do poder de polícia, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: **R\$ 1.182.033,34** (um milhão cento e oitenta e dois mil e trinta e três reais e trinta e quatro centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: **R\$ 1.242.328,92** (um milhão duzentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES  
Secretário Municipal de Finanças,  
Planejamento e Orçamento  
Decreto nº 1.831/2024

**PORTARIA Nº 023, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

*“Informa o Valor da Terra Nua (VTN) para o exercício de 2026, na forma que especifica.”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso de suas atribuições e em atendimento às exigências da Instrução Normativa RFB Nº 1.877 de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996,

**CONSIDERANDO** o laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua do Município de Gurupi-TO, expedido pelo Engenheiro agrônomo Gabriel Soares Nóbrega, inscrito no CREA-TO Nº 315447/D.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INFORMAR o valor médio do Valor da Terra Nua – VTN, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola existente no território do Município de Gurupi-TO, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR no exercício de 2026, conforme tabela a seguir:

| Lavoura Aptidão boa | Lavoura Aptidão Regular | Lavoura Aptidão Restrita | Pastagem Plantada | Silvicultura ou Pastagem Natural | Preservação da Fauna ou Flora |
|---------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| R\$ 5.145,04        | R\$ 3.520,30            | R\$ 2.707,92             | R\$ 2.166,33      | R\$ 1.624,74                     | R\$ 1.083,15                  |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento  
Decreto nº 1.831/2024

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
N.º 009/2026-DFT**

## TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos dos arts. 144, 183, 184 e 185 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, do início da ação fiscal, para a apresentação de documentos considerados necessários pela autoridade administrativa:

Contribuinte: **ASSESSORE GESTÃO INTELIGENTE LTDA**  
CNPJ: **40.933.437/0001-00** Inscrição Municipal: **911073075**  
Endereço: **Av. Goiás, nº 2032, Quadra 09, Setor Central - Gurupi - TO - 77410-010**  
Ordem de Serviços: **3909**

Documentos e informações requeridos:

- Livro de Registro de Serviços Prestados;
- Atos Constitutivos e alterações;
- Livro Registro de Empregados;
- Diário/Razão/Balancetes;
- Documentos de Despesas;
- Contratos de serviços tomados do período fiscalizado;
- Nome/E-mail/Telefone do Contador Atual;
- Alvarás de funcionamento;
- Últimas Guias de Fiscalização;
- Guias de Recolhimento DAS-D / DUAM;
- PGDAS-D do Simples Nacional;
- GFIP com Recibo de Entrega;
- Comprovantes de Parcelamentos e pagamentos.

Período de Fiscalização: **05/2021 a 04/2026**

Forma e local de apresentação:

Os documentos acima citados poderão ser originais ou cópias legíveis com carimbo e assinatura do representante legal da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070, ou enviados no e-mail: [fiscal\\_tributario.omena@gurupi.to.gov.br](mailto:fiscal_tributario.omena@gurupi.to.gov.br)

Prazo para atendimento:

**5 (cinco) dias úteis**

O contribuinte será considerado **NOTIFICADO** 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Em caso de não apresentação da documentação requerida, o contribuinte sujeita-se às disposições contidas nos arts. 53 e 146 do Código Tributário Municipal.

Aos 30 dias do mês de abril de 2.026.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA  
Diretor de Fiscalização  
Decreto 1.223/2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
N.º 010/2026-DFT  
TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, através da Diretoria de Fiscalização, nos termos do art. 184 do novo Código Tributário Municipal, vigente pela Lei Complementar nº 038, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inc. III do art. 8º c/c inc. III do art. 9º, ambos da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo identificado, que não foi localizado no domicílio tributário, para comparecer ao órgão municipal para ter conhecimento do encerramento da ação fiscal.

Contribuinte: **FRANCIELI BORGES DA SILVA - ME**  
CNPJ: **28.874.233/0001-32**  
Inscrição Municipal: **911069942**  
Endereço: **Rua Antônio Lisboa da Cruz, nº 1.857 – QD 107 LT A02 – CENTRO – CEP -77405-100**  
Ordem de Serviços: **3683/3684/3685/3686/3687/3688/3689**  
Data de Início: **16/03/2026**  
Data de Término: **30/04/2026**  
Período de Fiscalização: **04/2021 a 03/2026**

A documentação referente à fiscalização está disponível na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Diretoria de Fiscalização, na Rua 14 de Novembro (antiga rua 1), Nº 1500, Centro, CEP-77405-070.

O contribuinte será considerado **NOTIFICADO** 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município.

Aos 30 dias do mês de abril de 2.026.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA  
Diretor de Fiscalização  
**Decreto 1.223/2023**

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA GAB/SMS Nº 0134/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*“Dispõe sobre o reconhecimento da inexigibilidade de licitação referente à Declaração e Reconhecimento de Credenciamento n.º CR/2026.005-GPI-FMS, que trata do Credenciamento de médicos para atender, de forma complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde junto a Rede Municipal de Saúde com base no art. 79, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, e dá outras providências”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI — TO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base no disposto no Decreto Municipal n.º 0163/2025, bem como demais normas aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a Declaração e Reconhecimento de Credenciamento n.º CR/2026.005-GPI-FMS, emitida nos autos do Processo Eletrônico/Administrativo nº **2026020207008**, que trata de CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA ATENDER, DE FORMA COMPLEMENTAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com

vistas à publicação de avisos de licitação promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o art. 54 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a contratação ora tratada se reveste das condições de inexigibilidade de licitação, conforme disciplina o art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade de ser contratado por meio de credenciamento, por meio de prestadores que se enquadrem na condição prevista no Edital;

**CONSIDERANDO** que o credenciamento será realizado, conforme o disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a habilitação contínua de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de chamamento público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Reconhecer a inexigibilidade de licitação, nos termos da Declaração e Reconhecimento de Inexigibilidade n.º CR/2026.005-GPI-FMS, para o CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA ATENDER, DE FORMA COMPLEMENTAR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi- TO, nos termos do art. 54 da Lei n.º 14.133/2021, conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 0163/2025.

**Art. 2º** - O credenciamento dar-se-á de forma contínua, mediante atendimento dos requisitos constantes no edital próprio, sendo assegurada a adesão por novos fornecedores interessados durante toda a vigência do credenciamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS  
Secretário Municipal de Saúde  
**Decreto Municipal nº 0441/2026**

**PORTARIA GAB/SMS Nº 0135/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

*"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Registro de Preços Eletrônico** - PE/2025.055/2025, **Protocolo Eletrônico**:

2025060407001 - **Processo Administrativo**: 2025009523, para **Pregão Eletrônico - SRP - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para USF - Proposta nº 11336672000/123022.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

**RESOLVE:**

**I - Designar** a servidora **Núbia Tavares de Carvalho** - matrícula **494754**, e o servidor **Luciano Moraes Santos** - matrícula 506942, como responsáveis pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais;

**II** - Os Atestos podem ser realizados em conjunto e/ou separadamente.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 27 de fevereiro 2026.

**IV** - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus  
Secretário Municipal de Saúde  
**Decreto nº 0441/2026**

**PORTARIA GAB/SMS Nº 0136/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

*"Declara dispensável a licitação e dá outras providências".*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 c/c art 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026.075-GPI-FMS, com documentos constantes no Protocolo Eletrônico nº 2026040907004, para Dispensa de licitação para Locação de Equipamento médico hospitalar, tipo cardioversor/desfibrilador, para atendimento, em caráter excepcional, junto aos serviços médicos de urgência do município de Gurupi-TO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II c/c art. 95, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021, para a Locação de Equipamento médico hospitalar, tipo cardioversor/desfibrilador, para atendimento, em caráter excepcional, junto aos serviços médicos de urgência do município de Gurupi-TO, a ser realizada pela empresa SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - 24.789.180/0001-09.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0441/2026

### PORTARIA GAB/SMS Nº 0137/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação - DL-2026.075-GPI-FMS, Protocolo Eletrônico: 2026040907004, para **Locação de Equipamento médico hospitalar, tipo cardioversor/desfibrilador, para atendimento, em caráter excepcional, junto aos serviços médicos de urgência do município de Gurupi-TO.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

#### RESOLVE:

**I - Designar** o servidor **KADAFE CESAR CIEL DE SOUSA - matrícula 494880**, como responsável pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais;

**II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0441/2026

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROTOCOLO ELETRÔNICO:** Nº 2026040907004/ **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação/ **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75 INCISO II, c/c art. 95, §2º da Lei Federal 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Dispensa de licitação nº DL-2026.075-GPI-FMS, cujo objeto destina-se a **Locação de Equipamento médico hospitalar, tipo cardioversor/desfibrilador, para atendimento, em caráter excepcional, junto aos serviços médicos de urgência do município de Gurupi-TO**, em favor da empresa (SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.789.180/0001-09, da qual apresentou a proposta comercial de menor preço, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas na portaria de dispensa e demais documentos pertinentes à contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gurupi-TO, 30 de abril de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS  
Secretaria Municipal De Saúde De Gurupi-TO/ Fundo  
Municipal De Saúde  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0441/2026.

